



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
28 NOV. 2016
PROTOCOLO
Nº 150/2016

PROJETO DE LEI Nº 150/2016

Institui a Semana da Prevenção a Violência.

Art.1º - Institui a Semana da Prevenção a Violência no Calendário Oficial do Município de Vassouras, em 02 de outubro, data comemorativa ao Dia Internacional da Não Violência.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar na Semana da Prevenção a Violência, o seguinte:

- Distribuição de panfletos e cartilhas informativas sobre casos de violências físicas ou psicológicas;
- Campanha on line no site oficial da Prefeitura Municipal de Vassouras;
- Mobilizações no Centro de Vassouras, com participação de outras Secretarias e órgãos competentes; e,
- Palestras em Escolas Municipais e demais Instituições de Ensino do Município de Vassouras, abordando: depoimentos de vítimas e agressores; legislações em vigor; e, orientações/ de profissionais e conselheiros.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

JUSTIFICATIVA

Projeto de iniciativa do Vereador Jovem Hugo Morelli e aprovado pelos demais, o Dia 02 de outubro é o Dia Internacional da Não Violência. Portanto, a ideia da instituição desta semana é conscientizar a população sobre suas responsabilidades e direitos em caso de ato de violência e sobre as medidas que podem ser adotadas diante da possibilidade de atos violentos.

Sala das Sessões, em **28** de novembro de 2016.

Rodrigo Andrade Vaz
Presidente

Sandro Alex de Medeiros Motta
Vice Presidente

Rodrigo Rodrigues da Fonseca
1º Secretário

Leonardo Miranda Guimarães
2º Secretário

Fabíola Freitas Assed

Geraldo da Silva

Grace de Medeiros

Jorge Luiz de Oliveira

Pedro Paulo Simplício Gomes

Sérgio Murilo de Oliveira

Siléa Coelho da Costa

Rosi Farias

Waldemir Sant'Ana Guimarães
Vereadores